



CORURIBE
É TEMPO DE AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
Procuradoria Geral do Município

Processo Licitatório
Modalidade: Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO-PROCESSO Nº0528009/2019


PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2019.
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL
Nº770684. SRP. AQUISIÇÃO DE 06
AMBULANCIAS TIPO A
FORGONETA. MENOR PREÇO POR
ITEM. FASE FINAL.

Após analisar devidamente os atos pertinentes ao procedimento licitatório do tipo **Menor Preço por item**, que teve como vencedora do presente certame em, as empresas **GRANDE RIO VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº00416698/0001-20 no valor total de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) conforme ata da sessão e planilha de lances acostado, segue o parecer:

1. O processo em sua fase preliminar teve formalização e instrução enquadrada nos moldes recomendados.
2. O Edital foi elaborado corretamente, contendo cláusulas e condições que contemplam os direitos e deveres das partes, nada contendo que venha a ferir o princípio constitucional da isonomia, primado pelos princípios básicos da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da legalidade e da probidade administrativa.
3. Foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e tudo se processou de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não havendo nenhuma interposição de recursos por parte das empresas licitantes.
4. Quanto ao item fracassado que seja promovida nova chamada, conforme interesse e conveniência da administração.

Em assim sendo, o Processo encontra-se apto a evoluir à consideração superior do Chefe do Executivo Municipal.
Este é o parecer. Salvo melhor juízo.

Coruripe, 03 de julho de 2019.


CARLA BELTRAO SIQUEIRA WANDERLEY
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MATRICULA Nº1942

Carla Beltrão S Wanderley
Procuradora Geral
OAB/AL 7215
Mat. 1942